

ANEXO

ETI (Equivalente a Tempo Inteiro)

Índice

1.	O que é um ETI (Equivalente a Tempo Inteiro ou Integral)?	2
2.	Como é que se calculam os ETI.....	2
2.1.	Determinar o número de horas consideradas como tempo inteiro	2
2.2.	Listar os funcionários e apurar as respetivas horas trabalhadas	2
2.3.	Calcular as horas trabalhadas por ano	3
2.4.	Adicionar todas as horas a tempo inteiro	3
2.5.	Adicionar todas as horas a tempo parcial	3
2.6.	Determinar o ETI a tempo parcial	3
2.7.	Calcular o total de ETI	3
3.	Exemplo de um cálculo de equivalente a tempo inteiro	3
3.1.	Listar os funcionários de uma empresa e as respetivas horas trabalhadas pelos seus funcionários:3	
3.2.	Determinar o número de horas consideradas a tempo inteiro:	3
3.3.	Calcular as horas trabalhadas anualmente:	3
3.4.	Somar todas as horas a tempo inteiro (integral):	3
4.	Qual é o significado de um ETI = 0,9?	3
5.	Qual a base temporal para medir o ETI?	4
6.	Qual é a diferença entre os ETI e o número de efetivos?	4
7.	Qual é o significado de ETI 100% ou ETI=1,00?	4
8.	Qual é a relação dos ETI com os salários?	4
9.	Qual é o valor do ETI para um funcionário que trabalhe 30 horas semanais?	4
10.	Pontos chave no racional dos ETI.....	5
11.	Afetação dos ETI no âmbito dos formulários do SI I&D para o PT2030	6

1. O que é um ETI (Equivalente a Tempo Inteiro ou Integral)?

Um ETI corresponde ao número de horas que um funcionário a tempo inteiro (afeto a 100%) trabalha para uma entidade. O conceito é utilizado para contar as "horas trabalhadas" em determinado período temporal (dia, semana, mês ou ano). Por exemplo, se uma empresa considerar 40 horas de trabalho como sendo o tempo integral semanal e existirem 8 funcionários que trabalham 20 horas por semana (total de 160 horas), as horas desses 8 funcionários medidas em ETI perfazem 4,00 ETI ou $ETI=4,00$, o que significa o mesmo (é equivalente) que ter 4 técnicos a trabalharem a full-time ($4 \text{ técnicos} \times 5 \text{ dias/semana} \times 8 \text{ horas/dia} = 160 \text{ horas/semana}$).

Esta normalização é útil pois com os ETI é possível avaliar a carga de trabalho e os custos da mão de obra. Tendo por base uma estimativa dos funcionários em tempo integral necessários para realizar as atividades e as tarefas necessárias, podem-se calcular os salários. Esta informação facilita a previsão e a elaboração de orçamentos para os anos seguintes.

Os departamentos de recursos humanos (RH) podem usar os ETI para padronizar as horas de trabalho e os salários dos funcionários em tempo parcial. Por exemplo, os técnicos a meio tempo (ou tempo parcial) correspondem a 0,50 ETI (ou 50%) porque trabalham metade das horas dos técnicos a tempo inteiro e receberão 0,50 de um salário a tempo inteiro.

2. Como é que se calculam os ETI

2.1. Determinar o número de horas consideradas como tempo inteiro

De acordo com o artigo 200.º do Código do trabalho:

- entende-se por horário de trabalho a determinação das horas de início e termo do período normal de trabalho diário e do intervalo de descanso, bem como do descanso semanal;
- O horário de trabalho delimita o período normal de trabalho diário e semanal;
- O início e o termo do período normal de trabalho diário podem ocorrer em dias consecutivos.

De acordo com a lei portuguesa, a carga horária máxima para todos os setores empresais é de 40 horas semanais, distribuídas em jornadas de 8 horas, incluindo as pausas.

Assim, o horário de trabalho, ou seja, o período durante o qual o técnico presta serviço à empresa (entidade patronal), deve ser em média de 8 horas diárias (incluindo os intervalos de descanso) e 40 horas semanais.

Desta forma, as empresas definem o seu horário a tempo inteiro pelo máximo de horas autorizadas, que é de 40 horas semanais. Assim, qualquer técnico que trabalhe menos de 40 horas por semana é considerado um técnico a tempo parcial. Se uma empresa definir um cargo a tempo inteiro como sendo de 30 horas, então qualquer horário inferior a 30 horas semanais passa a ser considerado a tempo parcial.

2.2. Listar os funcionários e apurar as respetivas horas trabalhadas

Fazer uma lista de todos os funcionários pagos, excluindo os técnicos independentes prestadores de serviços, deduzir as horas de licença aprovadas, as folgas remuneradas e as baixas médicas.

2.3. Calcular as horas trabalhadas por ano

Se for utilizada uma base de cálculo anual de 365 dias, e considerando, por exemplo, um ano com 227 dias de trabalho efetivo (descontando 21 dias de férias, 13 dias de feriados e 104 dias de fins de semana), multiplicando o número de horas diárias pelos dias de trabalho efetivo (8 horas/dia x 227 dias), obtemos 1.816 horas anuais.

2.4. Adicionar todas as horas a tempo inteiro

Somar todas as horas trabalhadas a tempo inteiro dos funcionários que estão a tempo inteiro.

2.5. Adicionar todas as horas a tempo parcial

Adicionar todas as horas a tempo parcial trabalhadas pelos seus funcionários a tempo parcial.

2.6. Determinar o ETI a tempo parcial

Para determinar o ETI a tempo parcial, divide-se o total de horas trabalhadas dos técnicos a tempo parcial pelas horas anuais trabalhadas pelos técnicos a tempo inteiro.

2.7. Calcular o total de ETI

Adicionar os ETI a tempo parcial aos ETI a tempo inteiro. Para calcular o valor dos ETI para uma função ou cargo específico, basta dividir o número de horas trabalhadas no período medido pelo número de horas consideradas a tempo inteiro. Se utilizarmos a base das 40 horas a tempo inteiro, quem trabalha 35 horas vai ter um ETI de 0,875 (ou seja, o resultado da divisão 35/40). Quem trabalha 30 horas tem um ETI de 0,75.

3. Exemplo de um cálculo de equivalente a tempo inteiro

Para entender melhor o significado dos ETI e o seu funcionamento, apresenta-se o seguinte exemplo.

3.1. Listar os funcionários de uma empresa e as respetivas horas trabalhadas pelos seus funcionários:

Uma empresa tem 4 funcionários, sendo que 2 funcionários trabalham 40 horas por semana, 1 funcionário trabalha 30 horas por semana e o quarto funcionário trabalha 20 horas por semana.

3.2. Determinar o número de horas consideradas a tempo inteiro:

A empresa considera 40 horas padrão semanais como sendo a base para o tempo integral.

3.3. Calcular as horas trabalhadas anualmente:

Funcionário com 8 horas por dia: 227 dias x 8 horas = 1.816 horas (1,00 ETI ano)

Funcionário com 6 horas por dia: 227 dias x 6 horas = 1.362 horas (0,75 ETI ano)

Funcionário com 4 horas por dia: 227 dias x 4 horas = 908 horas (0,50 ETI ano)

3.4. Somar todas as horas a tempo inteiro (integral):

Dois funcionários a tempo inteiro (40 horas por semana): 1.816 horas x 2 = 3.632 horas

4. Qual é o significado de um ETI = 0,9?

Um valor de 0,9 para o ETI representa a fração do que um técnico a tempo inteiro trabalharia. Ou seja, o técnico trabalharia 90% do tempo inteiro.

5. Qual a base temporal para medir o ETI?

Os ETI podem ser medidos em bases temporais diferentes. Ou seja, podem ser apurados ETI numa base semanal, mensal ou anual. Assim, por exemplo, considerando uma base semanal, uma empresa com uma semana de trabalho a tempo inteiro de 5 dias x 8 horas, vai ter um ETI igual a 1 quando o tempo medido numa base semanal corresponder a 40 horas de trabalho. Dessa forma, se noutra empresa, onde o tempo inteiro é de 35 horas por semana (5 dias x 7 horas), um ETI = 0,80 corresponde a 28 horas, ou seja, 35 horas x 0,80 = 28 horas.

6. Qual é a diferença entre os ETI e o número de efetivos?

O número de efetivos refere-se ao número total de técnicos que trabalham numa empresa e corresponde a uma contagem de “cabeças”, e inclui os técnicos a tempo parcial e a tempo inteiro. Usando a quantidade de funcionários, cada indivíduo conta como “um”, independentemente do número das horas trabalhadas ou do facto de trabalhar a tempo inteiro ou parcial.

A definição de equivalente a tempo inteiro ou ETI refere-se ao número de horas consideradas a tempo inteiro. Por exemplo, se uma empresa considerar 40 horas semanais a tempo inteiro e existirem dois funcionários a trabalhar 20 horas por semana (portanto a 50%), esses dois funcionários vão representar ETI = 1, ou seja, é o equivalente a existir um funcionário a trabalhar a 100%.

7. Qual é o significado de ETI 100% ou ETI=1,00?

Um ETI 100% ou ETI=1,00, corresponde a um técnico a tempo inteiro ou o equivalente a um técnico a tempo inteiro, por exemplo 2 técnicos a 50% cada. Em geral, nas empresas, isso significa que um funcionário a tempo inteiro, trabalha 40 horas semanais (8 horas x 5 dias), embora algumas empresas utilizem outros valores de tempo para descrever o tempo inteiro (ou integral).

8. Qual é a relação dos ETI com os salários?

Em termos de salários, o valor do ETI é relevante quando nas empresas existe simultaneamente trabalho a tempo parcial e horários a tempo inteiro. Como o salário para o cargo é em geral calculado para alguém que trabalha em tempo integral, o ETI ajuda a determinar o salário para um técnico a tempo parcial. Por exemplo, se o salário mensal for de 1.000 euros para um funcionário em tempo integral, alguém que trabalhe nessa função 20 horas por semana, ou seja um valor de 0,5 ETI, proporcionalmente ganharia 500,00 euros. Alguém que trabalhe 30 horas, ou seja, um valor de 0,75 ETI, ganharia 750,00 euros.

9. Qual é o valor do ETI para um funcionário que trabalhe 30 horas semanais?

Se uma empresa utiliza a semana de trabalho padrão de 40 horas, um funcionário que trabalha 30 horas corresponde a um ETI=0,75. Este cálculo resulta da divisão de 30 horas por 40 horas, ou seja, um resultado de 0,75. Se utilizarmos um número diferente de horas a tempo inteiro, divide-se as 30 horas por esse montante para obter o valor dos ETI.

10. Pontos chave no racional dos ETI

=====

- Os empregos a tempo parcial são convertidos em empregos equivalentes a tempo inteiro numa base proporcional (pro-rata).
- Os contratos de trabalho a termo certo de curta duração devem ser rateados tendo por base o tempo normal de trabalho. Por exemplo, um emprego a tempo inteiro durante três meses é equivalente a 0,27 postos de trabalho se o período de referência for de um ano. Ou seja, o $ETI = 3/11 = 0,27$.
- A carga horária despendida no âmbito de um projeto pode ser medida em equivalente a tempo integral (ETI) sendo quantificada recorrendo à alocação do número de unidades (pessoa-mês ou pessoa-ano) às várias atividades do projeto.
- **Pessoa-mês** (ou ETI/Mês) = a unidade de medida que exprime o tempo dedicado a um projeto durante 1 mês de trabalho. O esforço necessário para realizar cada tarefa, calculado em equivalente a tempo inteiro ou integral (ETI), ou seja, uma ocupação com 100% de dedicação no mês (a Full-time ou a tempo integral)).

O ETI/Mês é apurado através do rácio Horas Trabalhadas no mês/Horas de trabalho úteis do mês.

Exemplo:

Dias úteis no mês: 21 dias

Horas trabalhadas no projeto em 1 mês = 100 horas;

Horas de trabalho úteis = dias úteis x jornada diária = $21 \times 7 = 147$ horas

$ETI = 100/147 = 0,6827$

- **Pessoa-ano (ETI/Ano)** = a unidade de medida que exprime o tempo dedicado a um projeto durante 1 ano de trabalho. O esforço necessário para realizar cada tarefa, calculado em equivalente a tempo inteiro ou integral (ETI), ou seja, com uma ocupação de 100% de dedicação no ano (a Full-time ou a tempo integral).

Exemplo:

Dias úteis de trabalho em 1 ano: 227 dias

Horas trabalhadas no projeto em 1 ano = 1.000 horas;

Horas de trabalho úteis = dias úteis x jornada diária = $227 \text{ dias} \times 8 \text{ horas} = 1.816$ horas

$ETI = 1.000/1.816 = 0,5507$

11. Afetação dos ETI no âmbito dos formulários do SI I&D para o PT2030

=====

Nos formulários do SI I&D, no mapa de afetação dos ETI, devem ser inseridos os meses de trabalho (tempo de dedicação medido em meses) dos perfis dos técnicos afetos às atividades em cada ano de execução prevista, convertidos em ETI.

Ou seja:

Se por exemplo, para o ano de 2027, está previsto 1 técnico a full-time, ou seja, com dedicação a 100% (no ano inteiro), então, nesse ano, devem-se inserir 11 ETI na coluna para o ano de 2027. Isto significa que o tempo a 100% de dedicação é equivalente a 11 meses de trabalho (não conta o mês de férias).

No Aviso MPR-2026-2, no mapa dos Custos com pessoal técnico, deve ser inserido um técnico por cada linha de forma a facilitar a análise e a validação dos recursos humanos afetos à operação.

Em um projeto com início de execução em 01/05/2026, e para uma afetação de 1 técnico a 100%/mês, só será possível afetar um máximo 7 ETI (mensais) até ao fim do ano de 2026 (31/12/2026), ou seja, 7 meses de trabalho a 100% (excluindo-se o mês de férias).